

CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **83**
junho 2012

Assédio / trabalhador Págs. 4 e 5



Notícias

- Redução do valor para pagamento de faturas através de conta bancária .6

- "Marcação CE nos Produtos de Construção: Aplicação nos Açores":
Seminário a 15 de junho em Ponta Delgada .7

Prorrogados prazos de candidatura
às linhas de crédito de apoio às empresas açorianas .7

1º Encontro Nacional da Construção e do Imobiliário
uniu milhares de empresários contra a destruição do setor .8

**tecnovia
ambiente**



Estrada Regional 3-1º, n.º 57
9600-102 Ribeira Grande
tel.: 296 490 060 - fax.: 296 490 079
e-mail: ambiente@tecnovia.pt



MENOS RESÍDUOS...

MAIS AMBIENTE

O mundo empresarial é composto por um conjunto de elementos, de onde a gestão dos recursos humanos se apresenta, porventura, como um dos mais complexos. As diversas relações laborais existentes no seio de uma empresa, quer seja ela de pequena, média ou grande dimensão, potenciam um conjunto de situações que podem ofender a dignidade do trabalhador que está numa posição subordinada.

Perante esta realidade, damos particular destaque nesta nossa edição de junho a esta matéria, cuja relevância é transversal a qualquer área de actividade empresarial.

Espaço ainda para lhe informar da prorrogação do prazo de candidatura às linhas de crédito de apoio às empresas açorianas, bem como para a publicação da Lei n.º n.º 20/2012 de 14 de maio, que procede à primeira alteração ao Orçamento do Estado para 2012, no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira, estabelecendo a redução do valor para pagamento de faturas através de conta bancária.

Salientamos ainda a realização, no dia 15 do corrente mês de junho, em Ponta Delgada, do seminário "A Marcação CE nos Produtos de Construção: Aplicação nos Açores", promovido pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil. ■

Calendário Fiscal junho 2012

Até ao dia 11: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a 99.999,99 euros), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a abril, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

Até ao dia 11: Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em abril;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC);

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto do Selo;

Até ao dia 20: Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artº 6º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de 50.000,00 euros;

Até ao dia 20: Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do artº. 53º. que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês

anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artº 6º do CIVA;

Durante este mês: Entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no ano civil anterior ou no próprio ano, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), quando o montante a reembolsar for superior a 400,00 euros e respeitante a um período de três meses consecutivos ou, se período inferior, desde que termine em 31 de dezembro do ano civil imediatamente anterior e o valor não seja inferior a 50,00 euros tal como refere o Decreto-Lei nº 186/2009 de 12 de Agosto;

Durante o mês: Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças;

Durante este mês e até 02 de Julho: Entregada declaração Modelo 19, por transmissão eletrónica de dados, pelas Entidades patronais que atribuam benefícios a favor dos trabalhadores, ou membros de órgãos sociais em resultado de planos de opções ou outros de efeito equivalente (subscrição, atribuição, etc.);

Durante este mês e até ao dia 15 do mês de Julho: Entrega, por transmissão eletrónica de dados, do anexo Q que integra a Informação Empresarial Simplificada IES / Declaração Anual - pelos Sujeitos Passivos do Imposto do Selo;

Durante este mês e até ao dia 15 do mês de Julho: Entrega da Informação Empresarial Simplificada IES / Declaração Anual, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos de IRS, que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada, ou de IRC, com os anexos a que legalmente estejam obrigados.

Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Eng.º José Cordeiro, n.º 38 - 1º - 9500-296 Ponta Delgada
 TELEFONE: 296 284 733 . FAX: 296 284 772 . E-mail: aicopa@aicopa.pt . Internet: www.aicopa.pt

DIRECÇÃO: Albano Moniz Furtado . COORDENAÇÃO / PAGINAÇÃO: José Ventura . CONCEPÇÃO GRÁFICA: Jorge Lacerda . TEXTOS: José Ventura, Elias Pereira (Serviços Jurídicos da AICOPA)
 IMAGENS (por ordem): "www.thegrandnarrative.com" (capa e pág.3), "www.hcamag.com", "sxc.hu", Gecite-Açor, Vangelis Thomaidis (págs. 6 e 7), Jorge Lacerda e "www.cpci.pt"(interior)/sxc.hu
 IMPRESSÃO: COINGRA Companhia Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 300 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita



Palavras para quê...



DISTRIBUIDOR AÇORES: MAN S. Miguel, Lda. Ponta Delgada Telf - 296 307 173 Fax: 296 307 179

HARDOX® – a part of your success

HARDOX trata-se de uma chapa anti-desgaste com características únicas.

Após cada aplicação, este é um produto que lhe garante uma constante e extremamente elevada resistência ao desgaste. Acreditamos que contribuir para o sucesso dos nossos clientes, é uma das melhores coisas que podemos fazer.

HARDOX - um elemento do seu sucesso



DISTRIBUIDOR AÇORES:
(Entrega imediata em todas as espessuras)



**METALÚRGICA
AÇOREANA**

Ponta Delgada
Telf. 296 307 170

HARDOX®
WEAR PLATE

Assédio /trabalhador

Elias Pereira

Advogado

Serviços Jurídicos da AICOPA



O mundo empresarial é composto por um conjunto de elementos sendo que a gestão dos recursos humanos é porventura o mais complexo.

A empresa quer seja pequena, média ou grande tem um corpo directiva composto por um conjunto de gerentes, administradores ou directores que traduzem o poder executivo daquela. Aquele poder executivo, necessariamente instalado, que não é exclusivo da vida empresarial, mas transversal aos demais sectores sociais, donde não se pode excluir o poder político origina uma subordinação hierárquica em relação aos trabalhadores. Em síntese é naquele contexto que podem surgir comportamentos indesejados para os trabalhadores e que os colocam numa situação humilhante.

O assédio verifica-se de diversas formas como, por mero exemplo, a entidade patronal que retira uma costureira alegadamente ineficiente da linha de produção e a coloca em local estacado, para que os demais colegas vejam o que produz e assim pressioná-la a trabalhar.

Há também o assédio sexual que se traduz na prática de comportamento indesejado sob a forma verbal, não verbal ou física. Curiosamente, a jurisprudência brasileira tem entendido que a “paquera” ou “cantada” não constitui assédio sexual se desprovida de intenção de benefício de favores sexuais.

É, porém, na avaliação dos limites do conteúdo daquele tipo de diálogos que deve ser determinada a ofensa à dignidade do trabalhador. Não é aceitável que um trabalhador esteja sujeito a qualquer abordagem que seja alheia ao estrito cumprimento da sua prestação de trabalho e às normas de cortesia socialmente aceitáveis.

Os direitos de personalidade cuja construção jurídica se consolidou com o puritanismo anglo-saxónico nos Estados Unidos da América, após a sua consagração na Declaração

Universal dos Direitos do Homem de 1948, e na Convenção Europeia dos Direitos do homem de 1950. Entre nós, a consagração constitucional e também as regras existentes no Código Civil e no Código do Trabalho marcam de forma indelével a importância desta matéria na relação laboral.

A matéria, ora em análise, abrange por exemplo no que tange aos exames e testes médicos exigidos pela entidade patronal o princípio da inexigibilidade, isto é, só em situação devidamente fundamentada e por escrito pode aquela exigir os referidos testes e só no caso de constituir protecção do candidato ou de terceiro.

No que se refere aos meios de vigilância à distância há uma manifesta colisão de direitos, designadamente entre o direito do empregador no âmbito do poder de direcção que consiste em controlar a actividade do trabalhador e, por outro lado, o respeito pela intimidade privada.

Na linha do preconizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) os meios de vigilância à distância não podem ser utilizados para controlar a execução da prestação de trabalho. É, porém lícita a utilização de meios de vigilância à distância quando razões de segurança o justifiquem como por exemplo os bancos ou os postos de combustível e ainda quando circunstâncias particulares o justifiquem: bens valiosos ou perigosos.

Contudo, a lei poderia ter ido mais longe em matéria de registos de videovigilância e da sua conservação, bem como na obrigatoriedade de audição dos trabalhadores antes da implementação do sistema na empresa.

A confidencialidade das mensagens também é uma questão complexa e a lei suscita a interrogação do que seja informação de carácter não profissional.

Porventura, a lei em vez de apontar para três níveis de informação: a de natureza pessoal, a de carácter não profissional e a profissional deveria referir a primeira e a terceira.





Regime Jurídico

O assédio e a defesa dos direitos de personalidade dos trabalhadores estão previstos, além do mais, nos artigos 14º e seguintes do Código do Trabalho.

Desde logo, o assédio é definido como um comportamento indesejado, isto é, o que se fundamenta em factor de discriminação verificado não só na fase de acesso ao emprego, como no próprio emprego ou formação profissional com o objectivo de, em síntese, de perturbar ou constranger a pessoa e afectar a sua dignidade. Por outro lado, constitui assédio sexual o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal, física com um carácter intimidativo ou de humilhar o trabalhador.

No caso de verificar-se este tipo de infracção a mesma será objecto de processo de contra-ordenação que culminará ou não, após o contraditório, com a aplicação de coima uma vez que constitui contra-ordenação muito grave.

Aquela previsão legal enquadra-se em princípios jurídicos fundamentais que também de alguma forma impõe a igualdade e a não discriminação em função do sexo. No fundo também a referência a que os trabalhadores têm direito a iguais condições de trabalho.

Há outros direitos de personalidade fundamentais no âmbito da relação laboral como seja a liberdade de expressão e de opinião que é atribuído a cada trabalhador.

É certo que aquele direito é muito condicionado pela relação laboral subordinada, porém, não quer dizer que não exista.

Outra vertente fundamental no âmbito dos direitos de personalidade é a constituída pelo respeito pela intimidade privada. Esta questão pode assumir a maior relevância designadamente quando a entidade patronal pede informações sobre a saúde ou sobre a vida privada dos trabalhadores.

Este pedido só pode verificar-se quando absolutamente necessário para as funções que vão desenvolver e, de resto, aquele pedido carece de ser efectuado por escrito e com a respectiva fundamentação. Tal como os dados biométricos só podem ser tratados após comunicação CNPD. ■

Galp Energia,
O parceiro ideal para o seu negócio.



GPL

Líder no mercado nacional de produção e distribuição de GPL (gás butano), a Galp Energia dispõe de uma ampla oferta de produtos e serviços, adaptados às diferentes necessidades das empresas mais exigentes.



GALP FROTA

O cartão Galp Frota é o cartão de combustível mais utilizado pelos gestores de frota em Portugal. É dirigido a empresas com frotas de veículos, com um consumo superior a 9.000 litros/ano.



LUBRIFICANTES

Os lubrificantes Galp Energia são líderes em Portugal. A nossa gama é vasta e de grande qualidade, e asseguramos todo o processo de produção, com garantia de assistência técnica apenas possível a um especialista.

Contacte-nos e fique a conhecer toda a gama de produtos da Galp Energia.
Saiba porque somos nº 1 em tudo aquilo que fazemos.
E-mail: galp.acores@galpenergia.com | Tel.: 296 205 300



1^{as} Jornadas “Açores Seguramente”: Sucesso da iniciativa abre portas à sua continuidade



Realizaram-se nos dias 17 e 18 de maio, na Universidade dos Açores, as 1^{as} Jornadas “Açores Seguramente”, com uma audiência diversa composta, na sua maioria, por técnicos de segurança, engenheiros, administradores e gestores de empresas locais e estudantes, que esgotaram os lugares disponíveis do Auditório da Aula Magna.

O primeiro dia do evento permitiu aos participantes conhecer, através da apresentação de casos práticos, o funcionamento dos serviços internos de Higiene e Segurança no Trabalho de diversas organizações, como a SATA, a Eletricidade dos Açores, o grupo Jerónimo Martins, a Finança e a Tecnovia. Neste dia, para além da presença do Dr. Óscar Camacho, que deu a conhecer o

funcionamento e a potencialidade das câmaras hiperbáricas, pôde-se assistir à intervenção do Professor Doutor José Pinto da Costa que, de forma cativante e bem-humorada, abordou temáticas de inabalável importância, como a droga e o álcool no trabalho.

A segurança no transporte de matérias perigosas, a segurança rodoviária ocupacional e o ambiente térmico, temática central da tese de doutoramento do Professor Doutor Hélder Silva, promotor destas jornadas em parceria com a Petrica Editores, foram matérias apresentadas e discutidas na manhã do segundo e último dia do evento. A parte da tarde foi preenchida com as participações do Dr. Luís Lopes, da ACT, e da Dra. Manuela Calado, da Agência Europeia de SST, que se debruçaram sobre a estratégia nacional para as questões da SST e a campanha em curso para a prevenção de riscos profissionais. Foi possível, ainda neste dia, apreciar a perspetiva do Dr. Garcia Pereira sobre as questões e implicações do direito do trabalho face à atual conjuntura nacional.

Os organizadores do evento, Professor Doutor Hélder Silva, da Gecite, e Dra. Isabel Santos, da Petrica Editores, satisfeitos com o sucesso e pertinência do mesmo, manifestaram a intenção de garantir a sua continuidade e enaltecem os apoios das entidades públicas regionais e dos patrocinadores locais, considerando-os imprescindíveis à prossecução das 1^{as} Jornadas “Açores Seguramente”. ■

Redução do valor para pagamento de faturas através de conta bancária

De acordo com a Lei Geral Tributária, “os sujeitos passivos de IRC, bem como os sujeitos passivos de IRS que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada, estão obrigados a possuir, pelo menos, uma conta bancária através da qual devem ser, exclusivamente, movimentados os pagamentos e recebimentos respeitantes à atividade empresarial desenvolvida.”

Nos termos da Lei n.º n.º 20/2012 de 14 de Maio, o limite de movimentação exclusiva através de uma conta bancária, foi reduzido a partir de 15 de maio, para um valor de 1.000 euros, montante a partir do qual o pagamento das faturas ou documentos equivalentes devem ser feitos por transferência bancária, cheque ou débito direto.

Note-se que, anteriormente, a referida forma de pagamento só era exigida quando estavam em causa valores iguais ou superiores a 20 vezes a retribuição mínima mensal, ou seja, o equivalente, em 2011, a 9.700 euros.

Recorde-se que a Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, procede à primeira alteração à Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira. ■



“Marcação CE nos Produtos de Construção: Aplicação nos Açores” - Seminário a 15 de junho em Ponta Delgada



O Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC) está a organizar um Seminário para apresentação e debate de questões relacionadas com o novo Regulamento dos Produtos de Construção Regulamento (EU) nº 305/2011 que vem revogar a atual legislação de referência para a Marcação CE daqueles produtos.

Visando constituir-se como uma excelente oportunidade para a troca de experiências sobre a aplicação da Marcação CE dos Produtos de Construção nos Açores, o Seminário contará, para tal, com a colaboração de alguns dos principais intervenientes nesta temática a nível regional. O evento decorrerá em Ponta Delgada, durante o próximo dia 15 de junho,

no auditório do Laboratório Regional de Engenharia Civil, sito à Rua de São Gonçalo.

A participação no Seminário não tem qualquer encargo, mas carece de inscrição prévia, uma vez que a admissão de participantes está limitada ao número de lugares disponíveis na sala.

Para informações adicionais deverão ser utilizados os seguintes contatos:

Laboratório Regional de Engenharia Civil

Rua de S. Gonçalo, s/n, 9500-343 Ponta Delgada

Tel.: 296301500/75 * Fax: 296654109 * e-mail: lrec@azores.gov.pt ■

Prorrogados prazos de candidatura às linhas de crédito de apoio às empresas açorianas

O Executivo açoriano decidiu prorrogar por mais 90 dias, o prazo de candidaturas às Linhas de Crédito Açores Investe II, Açores Empresas III e de apoio à reestruturação financeira das Empresas, inseridas no Programa de Promoção do Emprego e da Competitividade dos Açores.

O prazo de candidaturas, que terminava no início do corrente mês de junho, foi assim alargado, por despacho do Vice-presidente, até ao dia 3 de Setembro, permitindo às empresas açorianas acederem a estes mecanismos de apoio por mais 3 meses.

De acordo com o Vice-presidente do Governo “tem-se registado uma excelente adesão a estas medidas de apoio financeiro às empresas açorianas, conforme é reconhecido por todos os parceiros sociais e entidades empresariais”.

No âmbito destas linhas de crédito criadas pelo Governo Regional, revelou Sérgio Ávila, “foram já apoiadas 2.086 empresas, tendo sido assegurado novos financiamentos no montante de 71,7 milhões de euros e refinanciamentos bancários de 279,2 milhões de euros, o que tem constituído um imprescindível apoio à tesouraria e liquidez nas nossas empresas”.

No caso da linha de crédito Açores Investe II, foi garantido a 491 empresas da Região, a obtenção de 23,3 milhões de euros de novos financiamentos, sendo que “diariamente estamos a aprovar novos financiamentos” afirmou o Vice-presidente.

Lembrou que “as empresas têm à sua disposição apoios financeiros significativamente mais vantajosos e benéficos do que as empresas do restante território nacional, constituindo esta realidade um factor acrescido para reforçar a sua competitividade e sustentabilidade”. Recorde-se que a Açores Investe II é uma linha de crédito bonificado, com vista ao reforço do fundo de maneo, dos capitais permanentes e do investimento novo em capitais fixos corpóreos ou incorpóreos das empresas. ■



Notícias

1º Encontro Nacional uniu milhares de empresários contra a destruição do setor da Construção e do Imobiliário

Perante milhares de empresários de todo o País que, na passada terça-feira, encheram a sala Tejo, do Pavilhão Atlântico, em Lisboa, o Eng.º Reis Campos, Presidente da AICCOPN e da CPCI, afirmou que o futuro de Portugal não se constrói destruindo todo este vasto setor, que ao longo dos anos tem sido essencial para a dinamização da economia portuguesa.

No seu discurso, considerando que já não existem adjetivos, capazes de descrever o momento de emergência, que o setor enfrenta, alertou para as consequências que resultarão da iminente desagregação do tecido empresarial e da eliminação do emprego que assegura, pois a destruição das empresas será infinitamente mais cara, do que atuar já e impedir a sua rutura.

Seguindo-se às intervenções dos Presidentes de todas as Associações que integram a Confederação, entre as quais a AICOPA, representada pelo seu presidente de Direção, Eng.º Albano Furtado, foram vários os empresários que, após evidenciarem as dificuldades que enfrentam, defenderam a necessidade de medidas de exceção que evitem o colapso.

O imediato pagamento das dívidas do Estado, a dinamização da Reabilitação Urbana e do Arrendamento, a reprogramação do QREN, a estabilização do mercado imobiliário, a liquidez necessária ao funcionamento das empresas, evitando o seu estrangulamento financeiro, o reconhecimento como prioritário do processo de internacionalização do setor, a liberação das cauções, à semelhança do que acontece nos Açores e na Madeira, a revisão do Código dos Contratos Públicos, a eliminação dos impostos, em especial do IMI, que incidem sobre o stock de imóveis para venda, o pagamento do IVA ao Estado após o recebimento das faturas e um regime especial de extensão dos prazos das licenças municipais, são as medidas que a Confederação irá, desde já, reivindicar.

Dizendo que a intenção do Governo é deliberada, pois ao contrário do que nos querem fazer acreditar, o colapso do setor não é inevitável, o Presidente da CPCI concluiu afirmando que o movimento iniciado com este 1º Encontro Nacional da Construção e do Imobiliário, não vai parar. ■



Texto e fotos: CPCI

Circulares maio 2012

- 33 - **Concursos Públicos** Câmara Municipal de Ponta Delgada, Ministério da Defesa Nacional - Marinha, Secretaria Regional do Ambiente do Mar (2 retificações), Instituto de Alimentação e dos Mercados Agrícolas (retificação), Secretaria Regional da Saúde (retificação) e Empresa de Electricidade e Gaz, Lda;
- 34 - **Concursos Públicos** Secretaria Regional do Ambiente do Mar (2), Câmara Municipal do Corvo (retificação) e Secretaria Regional da Saúde (retificação);
- 35 - **Concursos Públicos** Instituto de Alimentação e dos Mercados Agrícolas, Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, Secretaria Regional da Educação e Formação e Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (retificação);
- 36 - **Legislação** Lei n.º 16/2012, de 20 de abril: Alterações ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE);
- 37 - **Diversos** "1º Encontro Nacional da Construção e Imobiliário" - 5 de junho - Sala "Tejo" do Pavilhão Atlântico - Lisboa;
- 38 - **Concursos Públicos** Secretaria Regional da Educação e Formação, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Associação de Pais e Amigos de Crianças Deficientes do Concelho da Praia da Vitória, Câmara Municipal de Ponta Delgada e Lar Augusto César Ferreira Cabido.